



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA - PRES/CPAD**

Data: 16/07/2019

Horário: 17h20 às 18h10min

Local: Gabinete do Juiz Eleitoral, Dr. Luiz Otávio, 29ª ZE

**PAUTA**

- Procedimento de digitalização e armazenamento dos processos judiciais e orientações sobre o descarte de documentos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

- Aberta a reunião, presentes: O Juiz Eleitoral, Dr. Luiz Otávio, servidores e colaboradores do TRE: Valdenir Borges Jr., Maria Zita Rodrigues Vilela Dias, Fernando Jorge Ebrahim Lima e Silva, Aimone Márcia de Moraes Bandeira, Geraldo Gomes de Lima Neto, Izamar Graceis Castelo Branco e Moises Gomes da Silva.
- Valdenir Jr. informa que a 29ª ZE será uma das primeiras zonas a implantar o processo judicial eletrônico na primeira instância. O PJE não é do TRE-TO. A primeira etapa vai abranger todas as capitais. A segunda etapa, as zonas que têm 4 megas de conexão e a 3ª etapa para as zonas que têm 2 megas de conexão. A 29ª ZE será referência para a implantação nas outras zonas. Toda eleição do ano de 2020 será no PJE.
- Geraldo informa que 50% dos processos que estão tramitando na Zona já foram digitalizados. O trâmite é manual e o SADP está atualizado, a migração não é possível, a meu ver, porque apenas os despachos, decisões e sentenças são registrados... os demais documentos de um processo constam apenas como andamento. Informou que a SEMAU disponibilizou 4 escaners para a digitalização.
- Valdenir Jr. Informa que o SEI é mais voltado para processos administrativos e não judiciais. Que uma vez criado nunca mais é apagado.
- Geraldo informou que os processos criados no SEI são colocados como “restrito”, que ninguém de fora consegue visualizar o processo.
- Valdenir Jr. pondera para que não faça esse procedimento no SEI, uma vez que ele segue a tabela de temporalidade. Ele foi criado para ser um fluxo de processo. Que os processos judiciais, pela tabela de temporalidade, têm uma guarda de 90 anos.
- Valdenir Jr. Informa que o sistema SADP não está sendo atualizado. Que a ideia é que ele tenha o “de” “para”.
- Geraldo que no caso de “de para” do SADP para o PJE, processos digitalizados e inseridos no PJE deveriam ser arquivados no SADP para evitar duplicidades.
- Zita lembra que a impressão do RAE é facultada, nos termos da Res. TSE nº 23.440/2015 e que será alterado o prazo para os RAE's, pois os planos de classificação e avaliação de documentos do TRE, estão em fase de alteração e será submetido à Alta Direção.
- Geraldo informa que estão na fase de separar e elaborar as listagens para o descarte, mas o volume é grande.

- Zita informa que seria conveniente começar a enviar as listagens do material que foi separado, pois é necessário aguarda por 45 dias após a publicação do edital, para poder realizar o descarte.
- Valdenir Jr. informa que o Tribunal é obrigado a descartar e não pode incinerar. Que as máquinas existentes no tribunal para picotar os papéis foram adquiridas para fazer procedimentos periódicos, para não serem sobrecarregadas.
- Dr. Luiz Otávio questiona se há pessoal no Tribunal disponível para ajudar a zona a fazer o descarte.
- Zita sugere que pode ser elaborado um plano de ação, solicitando um mutirão de estagiários, em comum acordo com a COEDE. Que no Arquivo há máscaras, luvas e toucas que deverão ser usadas quando do mutirão para manusear os documentos antigos, para evitar problemas com fungos, existentes.
- Fernando Ebrahim informa que o Tribunal não dispõe de uma estrutura de fragmentadoras que consiga fazer um trabalho desse porte.
- Valdenir Jr. Informa que o Tribunal precisa ter certeza que os documentos foram inutilizados, devido os dados pessoais das pessoas e que o servidor do Cartório poderá acompanhar a empresa conveniada com o tribunal que fará o descarte do material.
- Zita informa que vai entrar em contato com a empresa de reciclagem para saber maiores detalhes.
- Dr. Luiz Otávio informa que as folhas de votação de personalidades são documentos históricos, não podem ser descartados.
- Valdenir Jr. afirma que dentre as personalidades estão todos os governadores e prefeitos que votam em Palmas.
- Dr. Luiz Otávio informa que há um projeto para implantar o ISSO 9001 na 29ªZE.
- Dr. Luiz Otávio solicita ao Valdenir Jr. um “start” do projeto de beneficiados com a Lei nº 9.099, qual seja, desenvolver um sistema, criar um banco de dados para os beneficiados. Posteriormente, chama o Estado para firmar o convênio. Informa que há um sistema em Santa Catarina e funciona bem.
- Geraldo informa que todo cartório deve registrar esses casos em livro respectivo.
- Por fim, o Dr. Luis Otávio convidou os presentes para visitar às instalações do Arquivo do Cartório, visando dar conhecimento aos membros da comissão CPAD, do grande volume de documentos a serem descartados no Cartório Eleitoral de Palmas.
- Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada às 18h 10min.

## DECISÕES TOMADAS

1. O cartório continuará digitalizando os processos judiciais em andamento, porém, não serão inseridos no SEI;
2. O cartório dará início ao procedimento de descarte dos documentos já separados;
3. CPAD entrar em contato com a empresa conveniada com o TRE, visando verificar possibilidade de fragmentar os documentos;
4. Solicitar mutirão de estagiários para auxiliar na separação dos documentos que serão descartados no Cartório, bem como auxiliar na fragmentação dos documentos, tendo em vista o volume de documentos;
5. Levantar quantidade de fragmentadoras na Sede e Anexos, visando verificar a viabilidade de empréstimo ao Cartório de Palmas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ZITA RODRIGUES VILELA DIAS, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**, em 19/07/2019, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO GOMES DE LIMA NETO, Analista Judiciário**, em 22/07/2019, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IZAMAR GRACEIS CASTELO BRANCO, Auxiliar**



**Administrativo**, em 22/07/2019, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Gomes da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 22/07/2019, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ, Juiz Eleitoral**, em 22/07/2019, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA, Chefe de Seção**, em 25/07/2019, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIR BORGES JUNIOR, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**, em 25/07/2019, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIMONE MARCIA DE MORAES BANDEIRA, Analista Judiciário**, em 25/07/2019, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1132559** e o código CRC **4977373F**.